

PORTARIA Nº 213/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de licença aos servidores públicos municipais que preencham os requisitos exigidos na Lei Municipal nº 3.570/02 – RJU, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, obedecendo aos critérios de conveniência administrativa e interesse público;

CONSIDERANDO o Processo Nº 813/2024, referente a solicitação de Licença sem vencimento do servidor, bem como parecer favorável da SEMED, através do OFÍCIO Nº 230/2024 – RH/SEMED e parecer FOPAG, anexado ao processo.


RESOLVE:

I – Conceder Licença Sem Vencimento, a partir desta data, ao Servidor Efetivo: **CHANDEWILSON DA SILVA E SILVA – Vigia**, portador do RG nº 6278091 e CPF nº 021.043.052-41, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (DOIS) anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança, em 13 de agosto de 2024.


RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.